



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SOROCABA E REGIÃO

Oficiais de Barbeiros e Similares; Empregados em Inst. Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas; Empregados em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras; Empregados em Empresas de Asseio e Conservação; Empregados em Empresas de Limpeza Urbana; Empregados em Empresas de Execução e Manutenção de Áreas Verdes; Empregados em Casas de Diversões; Empregados em Empresas de Conservação, Manutenção e Instalação de Elevadores; Lustradores de Calçados; Empregados em Edifícios e Condomínios; Empregados em Empresas de Turismo; Empregados em Lavanderias e Similares; Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SOROCABA E REGIÃO REALIZADA NO DIA DEZENOVE DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, reuniram em Assembléia Geral Extraordinária, na Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 320 – Sorocaba/SP, os integrantes da categoria profissional “Empregados em Lavanderias e Similares de Sorocaba e Região”, representada por esta entidade, a fim de darem cumprimento ao edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Estado de S. Paulo, edição de 16/10/2017.

Às 14h00min. o Sr. Presidente da entidade, instala presente assembléia, comunicando aos presentes que a mesma seria realizada em segunda convocação às 15h00min., tendo em vista não ter alcançado o quorum para a realização da mesma em primeira convocação. A seguir o Sr. Presidente solicita ao secretário para que faça a leitura do Edital de Convocação, passou a discutir o primeiro ponto da ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior, que após lida e achada conforme foi aprovada. A seguir passou-se para o segundo ponto da ordem do dia, 2) Apresentação, discussão, deliberação e aprovação ou não da Pauta de Reivindicações da categoria profissional, a ser encaminhada ao sindicato patronal e empresas. A seguir usaram a palavra diversos companheiros, fizeram uma análise da atual conjuntura e de dificilmente este ano alguma coisa nova seria conseguida junto aos patrões e afinal foi proposto: 1. reajuste salarial de acordo com o IGPM calculado dos 12 últimos meses. 2. reajuste do piso salarial de acordo com o IGPM calculado dos 12 últimos meses. 3. Manutenção de todas as cláusulas sociais existentes. Não havendo outra proposta o Sr. Presidente coloca em votação a proposta apresentada sendo a mesma aprovada. Em seguida o Sr. Presidente coloca em discussão o terceiro ponto da ordem do dia, 3) Concessão de poderes e autorização á diretoria do Sindicato e Federação para celebrar Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho, ou requerer a instauração de processo judicial e Dissídio Coletivo contra o sindicato patronal e empresas. Franqueada a palavra, após manifestação de alguns companheiros foi proposto que se aprovasse da forma em que está no edital de convocação. Feita a votação, foi aprovada. A seguir o Sr. Presidente passou para o quarto e quinto ponto da ordem do dia, 4) Fixação de Contribuição para o custeio da organização sindical, 5) Autorização para o desconto em folha de pagamento da contribuição. Usando a palavra o Sr. Presidente explicou a redação do novo texto e nomenclatura das contribuições: Em conformidade com as deliberações da entidade representativa da categoria profissional, sendo de sua responsabilidade o conteúdo e os efeitos da aplicação da mesma.

Paragrafo primeiro. As empresas efetuarão o desconto na folha de pagamento, em favor do sindicato suscitante a importância de 2% (dois por cento), sobre o salário já reajustado pela convenção coletiva de trabalho vigente, constante na folha de pagamento somente do mês em que houve o reajuste salarial, devendo as empresas encaminhar relação nominal dos empregados com salários e funções respectivamente. O pagamento deverá ser efetuado no dia 05 do Mês seguinte, a título de contribuição negocial sindical.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SOROCABA E REGIÃO

Oficiais de Barbeiros e Similares; Empregados em Inst. Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas; Empregados em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras; Empregados em Empresas de Asseio e Conservação; Empregados em Empresas de Limpeza Urbana; Empregados em Empresas de Execução e Manutenção de Áreas Verdes; Empregados em Casas de Diversões; Empregados em Empresas de Conservação, Manutenção e Instalação de Elevadores; Lustradores de Calçados; Empregados em Edifícios e Condomínios; Empregados em Empresas de Turismo; Empregados em Lavanderias e Similares; Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis.

Paragrafo segundo. As empresas se obrigam ainda a repassar aos cofres do sindicato suscitante, até o dia cinco de cada mês, os valores descontados dos empregados, no importe de 2% (dois por cento) ao mês dos respectivos salários, a título de contribuição de custeio sindical.

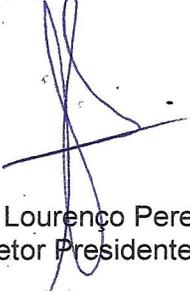
O não repasse na data mencionada acarretará atualização monetária na forma da lei, multa de 10% (dez por cento) sobre o montante e juros de 1% ao mês, sendo que, em caso de cobrança judicial as empresas arcarão com os honorários advocatícios no importe de 20%.

Paragrafo Terceiro. No mês de desconto da contribuição negocial, a empresa não efetuará o desconto da contribuição de custeio sindical.

Paragrafo quarto. Fica garantido o direito de oposição ao pagamento da contribuição dos empregados prevista acima, devendo o empregado interessado comparecer direta e pessoalmente na sede da entidade sindical e protocolar a carta escrita de próprio punho, sob pena de nulidade.

Justificativa: Referidas contribuições foram aprovadas em assembleia com direito a voto de sócios e não sócios, sendo a mesma majoritária, e deverá prevalecer o acordado nesta convenção sobre o legislado em contrario nos termos da nova legislação trabalhista e se destinam ao custeio com viagens a trabalho, material de escritório, gráfica, manutenção da entidade, as despesas de negociações e despesas inerentes ao exercício da atividade da entidade sindical, convênios com dentistas, advogado, colônia de férias, cursos de informática e inglês onde 15% das vagas destes cursos são oferecidos para menores carentes e entidades assistenciais, convenio de descontos com empresas, assistência nas homologações em toda a base territorial do sindicato, mesas redondas junto ao Ministério do Trabalho e Audiências junto ao Ministério Publico do Trabalho, negociações coletivas com as empresas, sempre em defesa dos interesses dos empregados e trabalhadores da categoria, não se tratando aqui de violação ao direito de associar-se ou manter-se associado e sim da representatividade sindical ora exercida.

Como ninguém mais quisesse fazer outra proposta, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta apresentada sendo a mesma aprovada. Nada mais havendo a se tratar e esgotando a ordem do dia, o Sr. Presidente dá por encerrado os trabalhos desta assembléia determinando que se lavre a presente ata e depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo presidente.


José Lourenço Pereira
Diretor Presidente